



NORMAS PARA A ATRIBUIÇÃO DO
PRÉMIO PARA A HISTORIOGRAFIA LOCAL - ADELINO MELO
Edição 2023

Preâmbulo

A Câmara Municipal da Mealhada, perseguindo os objetivos culturais de incentivar a investigação historiográfica local e de contribuir para a valorização e promoção do património cultural e identitário institui o Prémio para a Historiografia Local Adelino Melo.

A investigação historiográfica, nomeadamente em formato monográfico, é um relevantíssimo serviço de recolha cultural, social e identitária que a Câmara Municipal da Mealhada, no cumprimento das suas obrigações e competências legais, deve promover. Trata-se, aliás, de uma área em que há um conjunto vasto de temas que, sob todos os pontos de vista, importaria estudar, investigar e, depois, consolidar em trabalho científico que pudesse ser, simultaneamente, um ponto de partida para mais investigações e, um ponto de chegada para a imediata valorização do nosso território e da nossa comunidade.

Por outro lado, são relativamente escassos os estudos até agora existentes e, mesmo os que são resultado de estudos académicos curriculares, conseguem, na maior parte das vezes, chegar ao prelo, através do investimento de parcerias públicas, nomeadamente municipais.

A Câmara Municipal da Mealhada, em benefício da promoção da Cultura do território, deve incentivar este tipo de trabalhos no sentido de democratizar o conhecimento histórico e a investigação.

O presente Prémio procura, ainda, homenagear Adelino Melo como um dos pioneiros e mais diligentes investigadores locais, com grande preocupação de registar e divulgar todos os estudos e conclusões que foi tirando, nomeadamente através da imprensa local de que foi grande impulsionador.

Nascido em 29 de janeiro de 1879, na Vacariça, Adelino Melo foi comerciante, mas, apesar da parca formação académica, foi também jornalista, fundador dos primeiros e mais antigos periódicos da região. Mas acima de tudo, Adelino Melo foi um apaixonado pela historiografia do território do concelho da Mealhada.



O Prémio Adelino Melo, instituído bienalmente pela Câmara Municipal da Mealhada, tem como finalidade genérica promover a produção de trabalhos de investigação historiográfica sobre temáticas relacionadas diretamente com o concelho da Mealhada ou com a região envolvente e divulgar o nome do seu honorável patrono. Em cada edição, cabe à Câmara Municipal da Mealhada definir as finalidades e especificidades do Prémio, através da publicação de normas para a atribuição do referido prémio, garantindo uma isenta participação no concurso pelos interessados e outros intervenientes, bem como uma correta avaliação dos trabalhos a concurso.

Artigo 1º Âmbito

O presente documento define as normas que regem as edições do Prémio para a Historiografia Local Adelino Melo, instituído pela Câmara Municipal da Mealhada, com o intuito de promover a produção de trabalhos de investigação historiográfica sobre temáticas relacionadas diretamente com o concelho da Mealhada ou com a região envolvente e divulgar e homenagear o nome deste pioneiro impulsor da investigação local do concelho.

Artigo 2º Modalidade e Temática

São aceites a concurso obras de natureza historiográfica, em formato de monografia – podendo ir desde o opusculo à monografia mais extensa – sobre temáticas relacionadas diretamente com o território do concelho da Mealhada e com a região envolvente.

Artigo 3º Participantes

1. Podem participar autores de nacionalidade portuguesa e autores estrangeiros, com mais de 18 anos.
2. Não podem concorrer membros e familiares diretos do Executivo Municipal ou do Júri.
3. Cada participante poderá apresentar uma única obra a concurso.



Artigo 4º **Formalização de candidaturas**

1. As obras candidatas devem ser originais, inéditas e escritas em Língua Portuguesa, apresentadas em folhas de formato A4, numeradas, com dimensão de margens standard (2,5 cm superior e inferior; 3 cm esquerda e direita), no tipo de letra Arial, tamanho 11, espaço e meio entre linhas.
2. As obras apresentadas devem ter título e devem ser assinadas com pseudónimo.
3. As obras deverão ser entregues em envelope fechado, sendo que no exterior do mesmo deverá constar a referência "Prémio Adelino Melo - 2024".
4. No interior do envelope deve ser colocado um outro envelope, fechado e lacrado, contendo a identificação completa do autor ou autores, morada completa, data de nascimento, número de identificação (cartão de cidadão ou equivalente), telefone/telemóvel e correio eletrónico.
5. De cada obra a concurso, deverão ser entregues quatro exemplares devidamente encadernados.
6. As obras podem ser entregues em mão na Biblioteca Municipal da Mealhada, Rua Dr. José Cerveira Lebre, 3050-340 Mealhada, ou enviadas por correio para a morada da Biblioteca Municipal, contando para efeitos de validação de prazo, a data de registo dos correios.

Artigo 5º **Constituição do júri**

O Júri é constituído por três pessoas, sendo presidido pelo Presidente da Câmara Municipal da Mealhada, ou por alguém por si nomeado. Os outros dois membros do júri serão convidados pela Câmara Municipal da Mealhada.

Artigo 6º **Competência e deliberação do júri**

1. Ao júri compete avaliar as obras e indicar qual a vencedora do prémio.
2. Em caso de necessidade, os membros do júri podem procurar validar informações constantes das obras candidatas, recorrendo a ajuda de especialistas. Em todo o caso, esta informação deve constar da ata do júri.
3. Em casos excecionais, devidamente fundamentados, o júri poderá conceder menções



honrosas, sem valor pecuniário.

4. O júri, que só pode deliberar com todos os membros presentes, decidirá por unanimidade ou por maioria simples.
5. Do resultado da avaliação, o júri lavrará a competente ata fundamentada, que será assinada por todos os seus membros.
6. O júri poderá deliberar a não atribuição do Prémio por falta de qualidade das obras apresentadas a concurso.
7. O Prémio não poderá ser atribuído *ex-aqueo*.
8. Das decisões do júri não caberá recurso.
9. Os membros do júri não terão acesso aos dados pessoais dos concorrentes, cabendo ao secretariado do concurso que orienta toda a mecânica administrativa do mesmo zelar pela manutenção do sigilo durante todo o processo de apreciação e avaliação das obras.

Artigo 7º Prazos

1. Entrega dos originais até dia 30 de junho de 2023;
2. Deliberação do Júri até dia 31 de outubro de 2023;
3. Divulgação dos resultados em novembro de 2023, em data a anunciar.

Artigo 8º Exclusões

1. O não cumprimento de qualquer das condições previstas no artigo 4.º é sancionado com a eliminação do concorrente do concurso.
2. Se for constatado qualquer indício de plágio, a obra será desqualificada e, conseqüentemente, o concorrente será eliminado do concurso, sem prejuízo de serem acionados os meios legais que à situação couberem.
3. Será também eliminada a obra, e em consequência eliminado o concorrente, cuja obra ou partes dela sejam conhecidas, por qualquer forma de anúncio público, antes da decisão final do júri.



Artigo 9º Prémios

1. O Prémio para a Historiografia Local Adelino Melo terá o valor único de dois mil euros (€2.000,00).
2. O Prémio é instituído pelo Município da Mealhada, sendo o seu valor integralmente suportado por este.
3. O Município da Mealhada assegurará também os custos decorrentes da edição da obra vencedora.

Artigo 10º Dos trabalhos

1. O júri poderá não atribuir o prémio, se entender que as obras a concurso não possuem a qualidade exigida.
2. As decisões do júri são irrevogáveis.
3. O júri lavrará uma ata sobre o resultado do concurso, sendo a mesma assinada pelos três elementos que o constituem.
4. As obras não premiadas poderão ser levantadas pelos autores até dois meses após a divulgação dos resultados. Findo esse prazo, caberá à Câmara Municipal da Mealhada determinar o destino a dar às obras.

Artigo 11º Sanções

A não observância do disposto no presente regulamento, poderá levar à desclassificação e subsequente exclusão do trabalho apresentado.

Artigo 12º Casos Omissos

As situações e casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pelo Júri do concurso em colaboração com a Câmara Municipal da Mealhada.